

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

RECIBODEEDITAL (retirado pela Internet ou no setor de licitação do Conderg)

Aempresa	,CNPJ	
com e	endereço para correspondência	
com e à, n	na cidade de	
	/ , fone ()	, e-
mail		·
		
RECEBEU		~
o pregão para registro de preços nº 054/20		
<u>MOVEIS , ELETRODOMESTICOS E ITEN</u>	<u>IS DIVERSOS</u> PELO PERÍODO DE 12	(DOZE) MESES,
composto de edital do certame e anexos ne	ele citados.	
Nome por extenso:		
Data:// 2021.		
Assisatura		
Assinatura:		

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Licitação do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°054/2021

PROCESSO n°705/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2021

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: CONDERG - Hospital Regional - Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-

Divinolândia-SP

O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG- AGUAI, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0005-98, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, objetivando aquisição futura e não obrigatória de MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ITENS DIVERSOS para o CONDERG –AGUAI, que será regido pelas Leis Federais n.º. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 04/10/2021** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital serão recebidas no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

- 1 A presente licitação tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e não obrigatória de **MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ITENS DIVERSOS** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo Anexo I deste Edital.
- 2 O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.
- O licitante deverá apresentar CATALAGO de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.
- 2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual (a prova da regularidade fiscal junto à Fazenda do Estado será feita mediante a apresentação de certidão negativa da dívida ativa expedida pela Procuradoria do Estado) e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estatual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea "a" deste item (ato

constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de

propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar

todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento

oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de

licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5- A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferência, de acordo coma Lei 123/06 deverá

apresentar declaração de enquadramento.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme

modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados

à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em

02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da

proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão para Registro de Preços nº054/2021

Processo nº 705/2021

Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO

Pregão para Registro de Preços nº054/2021

Processo nº705 /2021

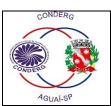


CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- 3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.
- 4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo Anexo I deste Edital; d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) prazo de garantia mínima do produto de 12 meses a partir do recebimento definitivo do mesmo, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem de técnicos;
- g) declaração da proponente de que no preço ofertado encontram-se incluídas durante o período de vigência da garantia, no mínimo duas visitas anuais ao local onde os equipamentos forem instalados, visitas estas destinadas às manutenções preventivas, a se realizarem em datas a serem agendadas entre o CONDERG AGUAI e seus tecnólogos;
- h) declaração do proponente de que assegura, durante todo o período de vigência da garantia, os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 24 horas, a partir da data de recebimento do pedido, sem que tal atendimento resulte em quaisquer ônus para o CONDERG- AGUAI;
- i) programa discriminando as condições de prestação de manutenção preventiva dos equipamentos ofertados, incluindo a periodicidade dos serviços a serem realizados, periodicidade de calibrações e troca de peças;



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- j) comprovação de registro dos equipamentos ofertados no Ministério da Saúde ou na ANVISA;
- I) declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços de assistência técnica no Estado de São Paulo, indicando, ainda, os locais, cidades, endereços e telefones disponíveis;
- m) declaração da proponente de que o equipamento ofertado atende a todas as normas vigentes de segurança e saúde.
- n) declaração da proponente de que, caso venha a se sagrar vencedora no certame, se compromete a entregar e instalar o equipamento em prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.
- o) O fornecedor deve assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.
- p) O fornecedor deverá entregar junto com o equipamento a periodicidade de substituição dos acessórios com os seus respectivos valores.
- Q) A proposta deverá também, se possível, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no email licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta.
- 2 Juntamente com a proposta deverá a empresa proponente apresentar no Envelope nº 01:
- a) Manual de Operação (em Português) do equipamento ofertado;
- b). Manual técnico do equipamento ofertado;
- c) Catálogo/ folheto ilustrativo referente ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento;
- 3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

O envelope "Habilitação" deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

a) Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o fornecimento de equipamento pertinente e compatível com o objeto licitado.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;
- 2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;
- 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

- 4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- 5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item:
- 7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.
- 8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.
- 10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.
- 11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- 12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- 2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 4.1. A adjudicação será feita por item.
- 5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.
- 5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:
- I os preços e quantitativos do licitante mas bem classificado durante a etapa competitiva;
- II os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item "14" do tópico anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 1 A entrega dos equipamentos objeto desta licitação deverão ser feitas no CONDERG AGUAI, na Secretaria Municipal de Saúde Aguai, Rua Marieta, 210-310 Jardim Santa Úrsula, Aguaí correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de emissão de ordem de fornecimento, e, conforme informado pela licitante em sua Proposta.
- 3 No momento da entrega do equipamento, o fornecedor deverá entregar documento informando a periodicidade de substituição dos acessórios, e, ainda, os seus respectivos valores.
- 4 Deverá, ainda, o fornecedor, entregar junto com o equipamento, uma via do Manual de Serviço/Técnico/Manutenção, compreendendo, no mínimo: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumático, procedimentos de calibração com os equipamentos necessários para à manutenção corretiva, calibração, desenho com vista em explosão e listas dos componentes e peças de reposição com os respectivos códigos e 2 (duas) vias do Manual de Operação, sendo um na língua de origem e outro em português, quando o produto não for nacional.

X- DAS CONTRATAÇÕES

- 1. O CONDERG AGUAI registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.
- 2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG AGUAI a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios licitação ou compra direta respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- 5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.
- 6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.
- 7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.
- 8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.
- 9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor na Secretaria Municipal de Saúde Aguai, Rua Marieta, 210-310 Jardim Santa Úrsula, Aguaí, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços.
- 1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 1.1 O equipamento deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas neste edital e, na proposta da empresa vencedora.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- 2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONDERG Aguai responsável pelo recebimento.
- 3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONDERG poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do CONDERG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4- CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O FORNECIMENTO:

- 4.1- O período mínimo de garantia do equipamento será de 12 meses a partir da aceitação do mesmo, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem de técnicos. Também deverão ser incluídas as manutenções preventivas, quando aplicadas, que não poderão ser em número inferior a duas visitas anuais, durante o período de vigência da garantia, em datas a serem agendadas posteriormente com os tecnólogos. O fornecedor deve assegurar os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 24 horas, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, sem ônus.
- 4.2- O período de garantia será contado somente após aceitação do equipamento.
- 4.3- Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, ficará o fornecedor obrigado acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso o fornecedor entregue um equipamento substituto, ficará o mesmo obrigado somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado.
- 4.4- Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), o fornecedor ficará obrigado a substituilo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto.
- 4.5- O fornecedor deverá entregar discriminado um programa de Manutenção Preventiva do Equipamento, incluindo: procedimento escrito de preventiva, a periodicidade dos serviços a serem realizados, periodicidade de calibrações e troca de peças e lista de ferramentas necessárias para a manutenção preventiva.
- 4.6- O fornecedor deverá ministrar ao técnico indicado pelo Conderg um treinamento específico para a manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- 4.7- O fornecedor deve assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 4.8- O fornecedor será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigado a ressarcir a Instituição por eventuais danos e substituir os elementos defeituosos, arcando com os decorrentes.
- 4.9- O fornecedor deve assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.
- 4.10- O fornecedor deverá entregar junto com o equipamento a periodicidade de substituição dos acessórios com os seus respectivos valores.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- O servidor do CONDERG-AGUAI, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
- **2.**O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, em nome da empresa vencedora do certame, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado.
- 2.1- A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3. A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:
- a) Dados bancário;
- b) Número do pedido;

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos equipamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- 3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG AGUAI, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.
- 5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
- 6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as Propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado.
- 5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 6 Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 6.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das Propostas.
- 6.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 Consistem, em obrigações da empresa Contratada:
- 8.1 Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subseqüente a abertura do chamado técnico, deverá a Contratada acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso a mesma entregue um equipamento substituto, ficará obrigada somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

- 8.2 Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), a Contratada ficará obrigada a substituí-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto.
- 8.3 A Contratada deverá assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 8.4 A Contratada deverá ministrar treinamento operacional, aos usuários do equipamento, de modo que atenda todos os turnos de trabalho, com todas as despesas incluídas.
- 8.5 A Contratada será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigada a ressarcir o CONDERG por eventuais danos, e substituir os elementos defeituosos, arcando com os decorrentes.
- 8.6 A Contratada deverá assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.

9-Integram o presente Edital:

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo da Procuração

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V- Ata de Registro de Preços

Anexo VI - Modelo da Proposta

Anexo VII- Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal + Dados cadastrais

Anexo VIII- Termo de Ciência e Notificação

Anexo VIX - Cadastro do Responsável

Anexo X- Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Divinolândia, 20 de setembro de 2021

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

Superintendente do CONDERG

CONDERG

CONDERG - AGUAÍ

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO I

OBJETIVANDO se AQUISIÇÃO DE MOVEIS , ELETRODOMESTICOS E ITENS DIVERSOS para o CONDERG – AGUAI

PREGÃO: 054/2021

PROCESSO:705/2021

DESCRITIVO:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT
1.	Armário de cozinha aéreo 3 portas	Cor Branco Modelo aéreo em estrutura de aço 4mm, portas articuladas com dobradiças em aço e naylon, acabamento em pintura a pó eletrostática. Altura 52cm Largura 105cm Profundidade 28cm 03 portas	3 unidades
2.	Armário Rouparia	Altura: 1,95 m Largura: 1,23 m Profundidade: 0,40 m Colunas: 04 (Quatro). Produzido em Aço 1008 de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, em "CHAPA 26" com pés em CHAPA 18, possui 20 Portas em "CHAPA 26" com ventilação. O acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem.	6 unidades
3.	Banqueta giratória	Banqueta redonda giratória (mocho), regulagem de altura, base giratória tipo aranha com 5 rodízios, estofamento com espuma espessa revestida em courvin na cor azul claro	13 unidades
4.	Bebedouro Purificador de Água 100 litros	-Compressor 1/6 com baixo consumo de energia -Fluido refrigerado ecológico R133a -Temperatura de água de 2ºc a 38ºc -A entrada de água deverá atender a portaria vigente -Com 3 torneiras de plástico de alto impacto -Cuba de plástico de alto impacto -Acionamento das torneiras por pedal -Caixa interna fabricada em plástico Polipropileno (Atóxico) -Caixa externa em aço inox (escovada)430 -Pressão máxima e mínima a ser utilizado no produto 400kPa/80kPa	9 unidades



CONDERG - AGUAÍCONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

		-Retenção de partículas (classe D de 15pm a 30pm)	
		-Filtro purificador PPFS e T33	
		-Altura 1484mm	
		-Largura 703mm	
		Profundidade 644mm.	
5.	Bebedouro Purificador de	Confecção em cor branca, 110 volts, sistema eletrônico de	5 unidades
	Água	refrigeração, instalação em mesa ou parede, certificado pelo	
		inmetro, uso em rede de água. Filtro carvão ativado e	
		polipropileno.	
		Suporte para fixação	
		Opções de temperatura	
		Largura 25m	
		Altura 33cm	
		Profundidade 28,4cm.	
6.	Cama de solteiro	Produzida em madeira pinus maciça	2 unidades
0.	Carria de sorteiro	Possui dupla furação, ou seja, pode ser montada para	2 unidades
		colchoes de 078m e de 0,88m	
		Resistência 150kg	
		Altura 94cm	
		Largura 93cm	
		Comprimento 202cm.	
7.	Colchão de solteiro	Produto: COLCHÃO DE SOLTEIRO	2 unidades
/.	Coichao de soiteiro		z unidades
		Tipo: ESPUMA	
		Densidade: D 45	
		Nível de conforto: MOLAS ENSACADAS	
		Espuma: POLIURETANO Tecido: POLIÉSTER COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	
		-	
8.	COLCHÃO HOSPITALAR	Peso: 150 kg COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA/COURVIN - DENSIDADE DA	2 unidades
0.	COLCINIO NOSI WALK	ESPUMA D40	2 unidades
		Descrição completa: Colchão hospitalar em napa/courvin. Densidade da	
		espuma D40; indicado para cama hospitalar; espuma 100% poliuretano;	
		proteção antiácaro, antialérgico e antibactéria; peso suportado: até 100 kg; sem zíper; com 4 ilheos; dimensões aproximadas: 1,90x86x13 cm.	
		Certificado pelo INMETRO.	
9.	Escrivaninha de ferro	Estrutura esmaltada em tubos quadrados 20x20mm, com 02	4 unidades
	esmaltada branca com 2	gavetas com puxadores pretos, pés com ponteiras.	
	gavetas	Medidas: Comprimento 0,90 mt, largura 0,50mt e altura 0,80	
		mt.	
10.	Fogão a gás 04 bocas com	Tipo: Fogão Portátil	2 unidades
	pé	Acendimento: Manual	
		Queimadores: 2 Médios	
		Trempe dos Queimadores: Esmaltadas	
		Mesa Queimadores: Inox	
		Tampa da Mesa: Metal	
		Botões: Removíveis	
		Prateleiras no Forno: Uma Fixa	
		Revestimento Forno: Easy Clean	
		Temperatura: 3 Posições	
		Porta do Forno: Almofada com Visor Incolor	
		Puxador da Porta: Aço pintado	
		Entrada de Gás: Uma entrada (lado direito)	
	l		



CONDERG - AGUAÍCONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

1		,	
		Especificações Técnicas:	
		Alimentação: Gás GLP	
		Classificação Energética: Isento	
		Etiquetas: Isento	
		Potência Queimador do Forno: 1,35kW	
		Potência Queimador: 1,35kW, (queim. médio)	
		Dimensões Internas do Produto (LxPxA): 35 cm x28 cm x23cm	
		Dimensões Externas do Produto: A: 86 cm x L: 54 cm x C: 39	
		cm	
		Volume do Forno: 22 L	
		L - Largura / P - profundidade / A - altura	
		Garantia: 1 Ano contra defeitos de fabricação.	
11.	Forno Microondas	Microondas cor branca, capacidade 30 litros, profundidade	2 unidades
		aproximada de 42cm, selo inmetro, função grill, visor lcd,	
		painel sensor touch, largura aproximada de 54cm, puxador,	
		prato giratório, relógio, tecla +1 minuto, tecla +30 seg., timer,	
		altura aproximada de 30cm, potência aproximada de 820w,	
		consumo aproximado de energia de 1350kwh, memória	
		armazenar receitas programadas, peso aproximado 6 16kg,	
		manual de instruções português, garantia contra defeitos de	
		fabricação igual ou superior a 12 meses.	
12.	Geladeira 280 litros	Capacidade: 250 a 299 litros, voltagem 110v, cor branca.	4 unidades
13.	Longarina de 3 lugares	Assento e encosto: em polipropileno, número de assentos: 03	28 unidades
13.	Longarina de 3 lugares		26 unidades
14.	Mesa de cozinha tampa	lugares, na cor preta. Estrutura: Aço	2 unidades
14.	de granito com 4 cadeiras	-Acabamento: Pintura Eletrostática.	2 unidades
	de granito com 4 cadenas	-Escala de brilho: Brilhante.	
		-Cadeiras: Estrutura em aço de 7/8, assento Fixo de compensado 9 mm com camada de espuma D16 de 12 mm e	
		porca garra, revestimento em tecido sintético, suporta até	
		100 Kilos.	
		-Encosto: Fixo, de Metal	
		-Tampo: Granito Topázio, com espessura de 18 mm, suporta até 12 Kilos.	
		-Dimensões do produto:	
		-Mesa:	
		-Largura: 75,0 cm	
		-Altura: 80,0 cm	
		-Profundidade: 75,0 cm	
		-Peso: 28 Kg	
		-Cadeira:	
		-Largura: 37,5 cm	
		-Altura: 84,5 cm	
		-Profundidade: 41,5 cm	
		-Peso: 2,46 Kg cada	
4.5		-Garantia: 03 Meses.	4
15.	Mesa de Mayo	Mesa de Mayo:Material de confecção: aço inoxidável.	1 unidades
16.	Mesa de reunião 08	A base: aço/ferro pintado, material de confecção:	2 unidades
	lugares	madeira/mdp/mdf/similar – 08 lugares.	
1	1		

CONDERG

CONDERG - AGUAÍ

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

17.	Pallet	Dimensões Externas – 15 cm de altura x 100 cm de largura x	2 unidades
		120 cm de comprimento	
		Peso do Produto: 8,5 kg	
		Capacidade: Estática: Até 3000Kg	
		Dinâmica: Até 1200Kg	
		Preto	
18.	Quadro de aviso	QUADRO AVISO FELTRO 1.20X0.90CM	3 unidades
		Descrição completa: Quadro Aviso Feltro 1.20X0.90CM	
		*Deverá- apresentar Comprovante de Registro do fabricante do	
		produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades	
		Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos	
		Ambientais, acompanhado do respecitvo Certificado de	
		Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei	
		nº 6.938/81, da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de	
		03/12/2009 e legislação correlata.	
19.	Relógio de parede	Descrição completa: Relógio de Parede	3 unidades
20.	Suporte de TV	Suporte universal para tv lcd e led de 10 até 71. Possui	4 unidades
		roldanas em alumínio. Apenas 3cm de distância da parede.	
		Design clean e moderno. Ideal para salas, quartos e	
		escritório.	

- OBS: 1- . O licitante deverá apresentar CATALAGO de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.
- 3- Todas notas fiscais entregues junto com as mercadorias deveram corresponder com os itens entregues.

Divinolândia, 20 de setembro de 2021

Cristiane De Paiva Trevisan

SUPERINTENDENTE DO CONDERG



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º/...., destinado ao Registro de Preços de EQUIPAMENTOS para o CONDERG AGUAI, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

*Em papel timbrado da empresa licitante

CONDERG

CONDERG - AGUAÍ

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO III

Eu (nome completo) , representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- CONDERG AGUAI, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89,de22 /11/1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,	
	nome /RG e/ou carimbo



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

(Nome da empresa), atra	avés de seu repre	esentante legal, Sr	(nome
completo), DECLARO, que após a o	emissão dos docu	umentos exigidos neste	Edital de
Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de	habilitação sob a	s penalidades cabíveis, b	em como
estou ciente de que deverei declará-lo caso oc	orra algum impedi	mento.	
	de	de 2.021	



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO V

CONTRATO -----/2021

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA CONDERG AGUAI situada na Av. Leonor Mendes de Barros, nº 626, centro, na cidade de Divinolândia-SP, com CNPJ nº 52.356.268/0005-98, neste ato representada pela coordenadora Sr(a), brasileira, portadora do RG nº------, e do CPF------- nº, simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ------- com C.N.P.J nº. ------- estabelecida na Rua -------, na cidade ------- portador do RG nº ------- e inscrito no CPF nº ------, simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

• CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO <u>DE MOVEIS</u>, <u>ELETRODOMESTICOS E ITENS DIVERSOS</u> para o CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA -CONDERG -AGUAI, nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital tipo <u>MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM</u>, correspondente ao item constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº XXX/2021 , vencido pela Adjudicatária e relacionado na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

• CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feito Secretaria Municipal de Saúde Aguai, Rua Marieta, 210-310 Jardim Santa Úrsula, Aguaí de segunda a sextafeira, das 08:00 às 16:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Parágrafo. Segundo: Não serão aceitos produtos, que estejam com qualquer tipo de danificação.

Paragrafo Terceiro: A instalação e treinamento deverá ocorrer por conta da contratada e ser agendada no setor de compras, logo após a entrega do produto não ultrapassando o limite de 7 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

Parágrafo segundo: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- 1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.1 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita pelo Setor Responsável, constando o número do Pedido, Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

• CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ -----(-----)

Parágrafo Único: O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigido da contratada, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

• CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar do recebimento do objeto.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica consistente contra defeitos de funcionamento não causados por operação incorreta.

Parágrafo. Segundo: Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital– Tipo Menor Preço, cabe à CONTRATADA:

- 1. Zelar pela fiel execução deste contrato.
- 2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;
- 3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 6. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- 7. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- 1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
 - 2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

• CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.
 - multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
 - atraso injustificado ate 30 dias multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.
 - 3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura. Parágrafo Único: As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

Parágrafo Único: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- 1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:
 - a) o Edital- Tipo Menor Preço;
 - b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

CONDERG

CONDERG - AGUAÍ

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de SÃO SEBASTIAO DA GRAMA-SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Divinolândia-SP,2021.	
CONTRATANTE:	
CONSORCIO DE DES. DA REGIAO DE GOVERNO DE S.J.B.VISTA	
SUPERINTENDENTE	
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 054/2021	

PROCESSO n°: 705/2021

DATA DA REALIZAÇÃO:04/10/2021

HORÁRIO: a partir das 08h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426- Centro, Divinolândia - São

Paulo - CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇ	ÃO DA EMPRESA PR	OPONENTI	E :	
Razão Social:				
	Inscr.			
Endereço:			Bairro:	
	Cidade/Estado:			
Telefone:		_Fax:		
Representante legal/	procurador:			
RG:				
CPF:				

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III - MATERIAL

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1					
1	DDODOSTA.	D0			

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso)

3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao , atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

IV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 — O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme na AF (Autorização de Fornecimento) na Secretaria Municipal de Saúde Aguai, Rua Marieta, 210-310 Jardim Santa Úrsula, Aguaí de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 15 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de im	pedimento I	egal da e	empresa
, CNPJ n.º			
Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º de Desenvolvimento da Região de Governo de São João Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto	da Boa Vis	ta.	
pessoa que irá assinar o contrato.			
Nome*:			
Nacionalidade:			
Estado Civil:			
RG*:	C.P.F*:		
Endereço*:	Bairro*:		
Cidade*:	UF*:		CEP*:
Cargo ocupado na empresa*:			
E-mail profissional*:			
E-mail pessoal*:			
Telefone*:			
*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMEN CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.	ITO OBRIG	ATÓRIO	, SOB PENA DE NÃO
Local e data			
Assinatura do Represen (Preferencialmente em pa	•		



CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO N.º (DE ORIGEM):
OBJETO:
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes
do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e
julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação
processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos
prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que
couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser
tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Rodor Lagislativa, parte do Tribunal do Cantas do Estado do São Poulo, do conformidado com o
do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica
aos interessados.
aus interessauus.
Divinolândia, de de 2021
CONTRATANTE:
Name a serve
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:Assinatura:
A33111atura
CONTRATADA:
Nome e cargo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:

Assinatura:



CONDERG - AGUAÍCONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO VIX CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Nome		
Cargo		
RG n.º		
CPF n.º		
Endereço (*)		
Telefone		
E-mail Institucional		
E-mail pessoal (*)		
Responsável pelo atendimento a	a mais exercendo o mandato ou cargo. a requisições de documentos do TCESP	
Responsável pelo atendimento a	Č	
Responsável pelo atendimento a	Č	
Responsável pelo atendimento a Nome Cargo	Č	
Responsável pelo atendimento a Nome Cargo Endereço Comercial do	Č	
Responsável pelo atendimento a Nome Cargo	Č	
Responsável pelo atendimento a Nome Cargo Endereço Comercial do Órgão/Setor	Č	
Responsável pelo atendimento a Nome Cargo Endereço Comercial do Órgão/Setor Telefone e Fax E-mail Institucional	a requisições de documentos do TCESP	
Responsável pelo atendimento a Nome Cargo Endereço Comercial do Órgão/Setor Telefone e Fax E-mail Institucional	a requisições de documentos do TCESP	
Responsável pelo atendimento a Nome Cargo Endereço Comercial do Órgão/Setor Telefone e Fax E-mail Institucional Divinolândia, de	a requisições de documentos do TCESP de 2021.	
Responsável pelo atendimento a Nome Cargo Endereço Comercial do Órgão/Setor Telefone e Fax E-mail Institucional Divinolândia, de	de 2021. CONTRATANTE	
Responsável pelo atendimento a Nome Cargo Endereço Comercial do Órgão/Setor Telefone e Fax	a requisições de documentos do TCESP de 2021.	

CONDERG AGUAL-SP

CONDERG - AGUAÍ

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - AGUAÍ

ANEXO X DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)
(A ser Preenchido pelo Conderg)
CONTRATANTE:
CNPJ N°:
CONTRATADA:
CNPJ N°:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da
Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no
respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da
Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a
seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à
disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de
obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo
cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em
suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
Divinolândia, de de 2021
Nome do servidor
Cargo
E-mail
► IIIQII